

TC 009.202/2011-0 (102 peças.)

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Caxias- MA

Responsáveis: Correia Construções e Empreendimentos Ltda e outros

Proposta: encaminhamento ao Relator

PRONUNCIAMENTO / DESPACHO DA SUBUNIDADE

Os responsáveis abaixo indicados solicitaram prorrogação de prazo superior ao permitido em delegação de competência para atendimento dos ofícios listados a seguir, informando os respectivos motivos para o requerimento de prorrogação:

Responsável	Ofícios a atender	Solicitação de prorrogação
Vinicius Leitão Machado	Requerimento	30 dias (peça 101), após o término do prazo originalmente concedido.
Humberto Ivar Araújo Coutinho	Requerimento	30 dias (peça 102), após o término do prazo originalmente concedido.

Por considerar procedentes as razões apresentadas pelos requerentes, consoante o art. 8º da Resolução TCU nº 170/2004, e tendo em vista que não possuímos delegação de competência para autorizar as prorrogações solicitadas, encaminho os presentes autos ao Sr. Ministro-Relator José Múcio Monteiro, sugerindo que seja autorizada, em caráter excepcional, as prorrogações de prazo para atendimento dos retromencionados ofícios, conforme pleiteado pelos responsáveis.

Secex-MA, 9/7/2013.

(assinado eletronicamente)

VALDETE COSTA SANTOS

Chefe do Serviço de Administração em Substituição